



ESTADO DE GOIAS
CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO



Nº do Processo	662/2023	TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO		
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Atuação	20/03/2023 14:35
Atuado por	ROGERIO FERNANDES DUARTE		
Assunto	PROJETO DE LEI	Nº	20/2023
Descrição	OFÍCIO Nº040/2023; PROJETO DE LEI: "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."		
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO		
Documento			
Ambiente	Externo		
Tipo	Outros	Valor:	0,00
		Dt. Doc.:	16/03/2023



OFÍCIO N.º: 040/2023 CATALÃO, 16 DE maio DE 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

Através do presente passamos às mãos de Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que **“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”**.

O presente Projeto de Lei visa reforçar as dotações de subvenções sociais, do Fundo Municipal do Idoso e Fundo Municipal da Criança e Adolescente, para futuras celebrações de parceria, mediante Termo de Fomento com as entidades sem fins lucrativos.

Assim, diante do exposto, esperamos poder contar com a atenção de Vossas Senhorias à matéria em epígrafe, importante para as Entidades Parceiras do Município de Catalão na nobre missão de ensinar, orientar, amparar, proteger, socorrer e atender às diversas necessidades de nossa população, com cada Programa que será implementado.

Certo dá especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,



ADIB ELIAS JUNIOR
PREFEITO

Ao Senhor
JAIR HUMBERTO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.

PROJETO DE LEI Nº.....28.....DE 20 DE março..... DE 2023.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os órgãos municipais autorizados a abrir créditos adicionais de natureza suplementar ao Orçamento Municipal de 2.023, aprovado pela Lei nº. 4.047 de 27 de dezembro de 2.022, no valor de R\$ 6.267.373,90 (seis milhões, duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e setenta e três reais e noventa centavos), para cobertura e reforço das seguintes dotações orçamentarias:

I - 17.2501.08.243.4001.4024 - 335043 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DACRIANÇA E DO ADOLESCENTE;

II - 14.1401.08.122.4286.4285 - 339043 - GESTÃO SUBVENÇÃO SOCIAL – FMAS.

Parágrafo Único – A abertura será regulamentada por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme prescreve o artigo 42 da Lei n.º 4.320/64.

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar acima autorizado, serão utilizados os recursos previstos no § 1.º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, detalhados no decreto específico de abertura do crédito.

Art. 3º Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2.022/2.025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2.022 e LOA-Lei Orçamentária Anual de 2.022, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, aos 20 dias do
mês de março de 2023.



ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito